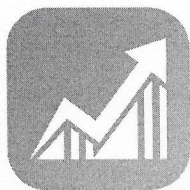




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE COMPETITIVIDADE, ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2025

DATA: 22/09/2025

EMENTA: Dispõe sobre a desafetação de bens imóveis de uso comum e especial que especifica, de titularidade do Município de Novo Hamburgo e do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo - IPASEM, transferindo-os para a categoria de bens dominiais, além de autorizar a alienação dos mencionados imóveis e dá outras providências. [MENSAGEM RETIFICATIVA]

AUTOR: Poder Executivo

RELATÓRIO

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 22 de setembro de 2025, o Projeto Lei Complementar nº 21/2025, que "Dispõe sobre a desafetação de bens imóveis de uso comum e especial que especifica, de titularidade do Município de Novo Hamburgo e do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo - IPASEM, transferindo-os para a categoria de bens dominiais, além de autorizar a alienação dos mencionados imóveis e dá outras providências [MENSAGEM RETIFICATIVA]". O projeto foi lido no expediente de 24 de setembro de 2025, conforme Ata nº 65/2025. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade do presente projeto e manifesta-se pela juridicidade da presente Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 21/2025, uma vez que não há alteração substancial da proposição legislativa, de modo que a Procuradoria-Geral ratifica as razões apostas no Parecer n.º 165/2025-PG, o que viabiliza o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos artigos 42 e 70, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

A partir disso, pelo fundamento exposto, esta relatoria, após debates realizados, oferta o presente voto favorável à MENSAGEM RETIFICATIVA do Projeto de Lei Complementar nº 21/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Vereador Éliton Ávila
Relator

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Competitividade, Economia, Finanças, Orçamento e Planejamento acompanha o voto do Eminentíssimo Relator, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 26 de novembro 2025.

Vereador Enio Brizola
Presidente

Vereador Ricardo Ritter - Ica
Secretário